

ÍNDICE

BAHIA	2
CAPIM GROSSO / BA	2
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPIM GROSSO	2
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILBERT SANTOS DA SILVA	2
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA SELMA DOS SANTOS SILVA	2
PRESIDENTE JANIO QUADROS / BA	3
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, HIPOTECAS E TITULOS E DOCUMENTOS	3
EDITAL - USUCAPÍÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EUCLIDES DUTRA DA SILVA, NEUZA ALVES DE ALMEIDA SILVA	3
RIO DE JANEIRO	3
CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ	3
2º OFÍCIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	3
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA MARIA CARVALHO NERY	3
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO RENATO GALDINO DE ASSIS	4
MARICÁ / RJ	4
2º OFÍCIO DE MARICÁ	4
EDITAL - USUCAPÍÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ILDNEI CALDAS MESSIAS, ADRIANA DE ALMEIDA RANGEL MESSIAS	4
EDITAL - USUCAPÍÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDSON VASCONCELOS, ALAIR DE OLIVEIRA VASCONCELOS	5
EDITAL - USUCAPÍÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDSON VASCONCELOS, ALAIR DE OLIVEIRA VASCONCELOS	5
NOVA FRIBURGO / RJ	6
SEGUNDO OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO	6
EDITAL - LOTEAMENTO - TERCEIROS, ART. 19 L. 6766/79 - INTERESSADO(S): FABRICIO LATINI BENVENUTI, LEIDIMILA PARREIRA PINTO, LEIDIMILA PARREIRA LATINI	6
RIO DE JANEIRO / RJ	7
4º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS	7
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE GERALDO DE OLIVEIRA JUNIOR, RAQUEL DA SILVA LIMA DE OLIVEIRA	7
9º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS	7
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GAIA REALIZACOES IMOBILIARIAS LTDA	7
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GAIA REALIZACOES IMOBILIARIAS LTDA	7
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO FONSECA DA COSTA, GABRIELA PETRILLO DA SILVA	8
SÃO JOÃO DA BARRA / RJ	8
OFICIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA	8
EDITAL - USUCAPÍÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOARES ABREU	8
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): WANDA AQUINO DA SILVA TAVARES, FERNANDO RAPOSO TAVARES	8

ESTADO - BAHIA
COMARCA - CAPIM GROSSO/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPIM GROSSO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GILBERT SANTOS DA SILVA**

PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial Delegado do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos & Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Capim Grosso, Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Praça Nove de Maio, 700, Bairro Novo Horizonte, Município de Capim Grosso/BA, CEP: 44695-000, Tel.: (74) 99133-8897, E-mail: registrocapimgrosso@gmail.com, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, o senhor GILBERT SANTOS DA SILVA (CPF: 797.250.825-91) para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, contrato 304603471 firmado em 12/03/2012, registrado sob o n. R-2/803 deste Cartório, referente ao imóvel situado em Rua São Cristóvão, nº 139, Bairro Oliveira, Capim Grosso/Ba, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos Data N. Prestação Valor 25/04/17 a 23/10/2018 - R\$ 18.330,07 INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 25/04/2017 a 23/10/2018 corresponde a R\$ 18.330,07 (em 23/10/2018), está sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso Fiducial Consultoria e Serviços Financeiros LTDA, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sa., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Capim Grosso - Bahia, 8 de maio de 2019. Pedro Ítalo da Costa Bacelar Oficial de Registro

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA SELMA DOS SANTOS SILVA**

PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial Delegado do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos & Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Capim Grosso, Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Praça Nove de Maio, 700, Bairro Novo Horizonte, Município de Capim Grosso/BA, CEP: 44695-000, Tel.: (74) 99133-8897, E-mail: registrocapimgrosso@gmail.com, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a senhora MARIA SELMA DOS SANTOS SILVA (CPF: 486.637.515-91) para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, contrato 304603471 firmado em 12/03/2012, registrado sob o n. R-2/803 deste Cartório, referente ao imóvel situado em Rua São Cristóvão, nº 139, Bairro Oliveira, Capim Grosso/Ba, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos Data N. Prestação Valor 25/04/17 a 23/10/2018 - R\$ 18.330,07 INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 25/04/2017 a 23/10/2018 corresponde a R\$ 18.330,07 (em 23/10/2018), está sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso Fiducial Consultoria e Serviços Financeiros LTDA, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sa., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15

(quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Capim Grosso - Bahia, 8 de maio de 2019. Pedro Ítalo da Costa Bacelar Oficial de Registro

COMARCA - PRESIDENTE JANIO QUADROS/BA
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, HIPOTECAS E TITULOS E DOCUMENTOS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
EUCLIDES DUTRA DA SILVA, NEUZA ALVES DE ALMEIDA SILVA

EDITAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Presidente Janio Quadros, Estado da Bahia, em cumprimento ao disposto no art. 216-A, §4º da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), faz publicar o presente edital, para ciência de terceiros eventualmente interessados, que pelo protocolo nº 1800 de 13/04/2018, EUCLIDES DUTRA DA SILVA, brasileiro, maior, casado, lavrador, portador do RG 2.856.961-06 SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº 409.701.405-68, e NELZA ALVES DE ALMEIDA SILVA, brasileira, maior, casada, aposentada, portadora do RG 03.393.467-36 SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº 572.957.865-20, ambos residentes e domiciliados na Fazenda Paraíba, Zona Rural, Presidente Jânio Quadros, Estado da Bahia, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL de um imóvel rural denominado Fazenda Paraíba com área de 50 hectares, localizado no perímetro rural desta cidade, com frente para a estrada que vai da cidade de Presidente Jânio Quadros para Brumado, consistente em parte de um imóvel maior, objeto do remanescente da Transcrição nº 5238 no Livro "3-AG" do Registro de Imóveis da Comarca de Condeúba - BA, na modalidade prevista no art. 1.242 do Código Civil Brasileiro, considerando-se o tempo de posse do requerente com justo título e boa fé por mais de 10 anos, sem interrupção, nem oposição, tudo conforme Ata Notarial lavrada às fls. 001/002 do Livro nº 01 do Tabelionato de Notas com Função de Protesto desta Comarca de Presidente Jânio Quadros-BA, em 03/04/2018, mapa e memorial descritivo elaborados pelo Responsável Técnico Carmén Celeste Alves Prates, inscrita no CREA sob n. 27.096-D, sob Anotação de Responsabilidade Técnica BA20180071409, estando presentes as anuências dos titulares de direitos sobre os imóveis confinantes e do presente imóvel, ficando através deste notificados a, caso queiram, apresentar impugnação escrita perante este Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Pres. Janio Quadros-BA, situado na Praça dos Trabalhadores, nº 40, Bairro Centro, Presidente Jânio Quadros-BA, CEP: 46.250-000, com as razões de sua discordância, em 15 (quinze) dias corridos a contar desta publicação, cientes de que a não contestação deste pedido resultará na presunção de veracidade dos fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro, na forma da Lei. Mateus Alvares Dias - Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - RIO DE JANEIRO
COMARCA - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ
2º OFÍCIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANA MARIA CARVALHO NERY**

E D I T A L AMARILES DOS SANTOS MOTA - Oficial do Registro Imobiliário da Primeira Circunscrição Territorial, anexa ao Cartório do 2º Ofício da Cidade de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro. Faz saber que o Banco do Brasil S/A, requereu as intimações da Sra. JULIANA MARIA CARVALHO NERY CPF nº 169.480.187-00, em decorrência do contrato de financiamento imobiliário nº 516381, garantido por alienação fiduciária, com ele firmado em 03/06/2015, registrado sob o nº 02 na matrícula 35.115 desta Circunscrição, referente ao imóvel situado na Rua João Cabral de Melo Neto, nº 81, bloco 10, aptº 205, Condomínio Residencial Parque Gaudi, Parque Jockey Club, e, como a aludida contratante não foi encontrada, por estar em local incerto, conforme certidões do Cartório

de Títulos e Documentos do 8º Ofício de Campos, que procedeu as diligências a requerimento deste Cartório, nos endereços Rua João Cabral de Melo Neto, nº 81, bloco 10, aptº 205, Condomínio Residencial Parque Gaudi, Parque Jockey Club, e Rua Dr. Cardoso de Melo, nº 86, Parque Rosário, é expedido o presente edital, a ser publicado por 3 (três) vezes, a fim de intimá-la a satisfazer o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previsto no contrato no Cartório do 2º Ofício desta cidade, situado na Avenida Dr. Alberto Torres nº 293, Centro, no prazo de 15 dias, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, sob pena de assim não procedendo garantir o direito de consolidação do imóvel em favor do credor fiduciário Banco do Brasil S/A, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO RENATO GALDINO DE ASSIS

E D I T A L AMARILES DOS SANTOS MOTA - Oficial do Registro Imobiliário da Primeira Circunscrição Territorial, anexa ao Cartório do 2º Ofício da Cidade de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro. Faz saber que o Banco do Brasil S/A, requereu as intimações do Sr. PAULO RENATO GALDINO DE ASSIS CPF nº 119.279.457-55, em decorrência do contrato de financiamento imobiliário nº 516596, garantido por alienação fiduciária, com ele firmado em 20/08/2015, registrado sob o nº 02 na matrícula 35.485 desta Circunscrição, referente ao imóvel situado na Rua João Cabral de Melo Neto, nº 81, bloco 10, aptº 204, Condomínio Residencial Parque Gaudi, Parque Jockey Club, e, como o aludido contratante não foi encontrado, por estar em local incerto, conforme certidões dos Cartórios de Títulos e Documentos do 1º e 8º Ofícios de Campos, que procederam as diligências a requerimento deste Cartório, nos endereços Rua João Cabral de Melo Neto, nº 81, bloco 10, aptº 204, Condomínio Residencial Parque Gaudi, Parque Jockey Club, e Rua Carlos Ferreira de Amorim, nº 09, Parque Guarus, é expedido o presente edital, a ser publicado por 3 (três) vezes, a fim de intimá-lo a satisfazer o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previsto no contrato no Cartório do 2º Ofício desta cidade, situado na Avenida Dr. Alberto Torres nº 293, Centro, no prazo de 15 dias, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, sob pena de assim não procedendo garantir o direito de consolidação do imóvel em favor do credor fiduciário Banco do Brasil S/A, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9514/97.

COMARCA - MARICÁ/RJ **2º OFÍCIO DE MARICÁ**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ILDNEI CALDAS MESSIAS, ADRIANA DE ALMEIDA RANGEL MESSIAS

AYRTHON CALDEIRA DIAS, Notário e Oficial do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por delegação na forma da Lei, etc./... Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 26/04/2019 sob o nº. 271314, no Livro 1-X, o requerimento pelo qual Ildnei Caldas Messias, brasileiro, autônomo, nascido em 04/06/1963, filho de Hugo Waltz Messias e Ednea Caldas Messias, portador da carteira de identidade nº. 056092539, expedida pelo IFP/RJ e CNH nº. 03177670101 em 13.03.2019 e CPF nº. 778.083.637-15, endereço eletrônico: vendas@neimessias.com.br, casado em 19/04/1993, pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei.6.515/77, com Adriana de Almeida Rangel Messias, brasileira, bióloga, nascida em 22.05.1967, filha de João Velasco Rangel e Marilene de Almeida Rangel, portadora da carteira de identidade nº. 074920315, expedida pelo IFP/RJ e CNH nº. 04351733430 em 27/03/2018 e CPF nº. 918.340.237-34, ambos residentes e domiciliados à Av Roberto Silveira, 2108, casa 15, Flamengo, neste município, CEP.: 24.993-815, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano constituído pelo Lote nº 22, da quadra nº 05, do Loteamento "Marquês de Maricá", situado no 2º distrito deste município, com de 450,00m², medindo 15,00m de frente para a Rua Barão de Mauá; 15,00m nos fundos para o lote nº 8; 30,00m pelo lado esquerdo para o lote nº 21; e 30,00m pelo lado direito para o Lote nº 23; tendo como proprietário do Lote, Ageu da Costa Lima, brasileiro, casado com Nair Mendes de Lima sob o regime da comunhão de bens, funcionário público, identidade nº. 2.536.928-IFP de 20/08/1976 e CPF nº. 025.124.087-87, residente a Rua Geraldo Calderaro, 566, Santa Barbara, São Gonçalo/RJ; havido por escritura pública de compra e

venda lavrada nas notas deste 2º Ofício em 21/12/1987, no Lº. 227, fls. 151/152v., 99v em 30/12/1966, devidamente registrado sob o R-2 da matrícula nº. 42.912 do Registro Geral de Imóveis de Maricá - 2º Ofício; inscrito junto a Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº. 010221. Tudo conforme planta e memorial descritivo elaborados pelo Arquiteto Jailson Pereira da Costa, CAU-RJ A-123901-5, acompanhados das Anotações de Responsabilidade Técnica - RRT Simples nº. 0000008043954. Assim sendo, ficam intimados seus confrontantes, titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Ayrthon Caldeira Dias - Oficial do Registro de Imóveis - Mat. 06/2942.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): EDSON VASCONCELOS, ALAIR DE OLIVEIRA VASCONCELOS

AYRTHON CALDEIRA DIAS, Notário e Oficial do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por delegação na forma da Lei, etc./... Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 14/05/2019 sob o nº. 271647, no Livro 1-X, o requerimento pelo qual Edson Vasconcelos, militar da reserva, nascido em 02/02/1958, filho de Miguel Vasconcelos e Maria Alice dos Santos, portador da carteira de identidade nº. 32.621.525-8 expedida pelo DI/DETRAN/RJ em 27/07/2016 e CPF nº. 141.974.055-53, endereço eletrônico: edsonvas@ig.com.br; e sua mulher Alair de Oliveira Vasconcelos, do lar, nascida em 14/08/1949, filha de Moacyr de Oliveira e Julieta Melo Oliveira, portadora da carteira de identidade nº. 505475-3 expedida pelo Serviço de Identificação da Marinha do Brasil em 10/08/2006 e CPF nº. 545.517.147-04, brasileiros, casados em 05.03.1983 pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei.6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Alcides Francisco da Cruz (antiga Rua 3), Lotes 6 e 7, Quadra 26, 1º Loteamento da Praia de Itaipuaçu, Itaipuaçu, neste município, solicitam o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, dos imóveis urbanos constituídos pelo Lote 06 da Quadra 26 no 1º Loteamento da "Praia de Itaipuaçu", situado no 3º Distrito deste Município, com os seguintes características: 16,00m de frente para Rua 3; 30,00m pelo lado direito confrontando com a Rua 19; 30,00m pelo lado esquerdo confrontando com o lote 07; e tendo pelos fundos 16,00m confrontando com parte do lote 28, com área total de 480,00m²; tendo como proprietário, Custódio Borges Correa de Almeida, português, casado, industrial, residente no Rio de Janeiro a Rua Ceará nº 57 aptº 303; havido por compra feita a Companhia Vidreira do Brail, conforme Escritura de 19 de setembro de 1962 lavrada nas notas do 1º Ofício desta Comarca, às fls. 4, Lº. 87, devidamente registrado no Lº 3-K, fls 73vº/74 sob nº 14.771 em 01/02/1963 do Registro Geral de Imóveis de Maricá - 2º Ofício; inscrito junto a Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº. 87953; e o Lote 07 da Quadra 26 no 1º Loteamento da "Praia de Itaipuaçu", situado no 3º Distrito deste Município, com os características seguintes: com área de 480,00m²; fazendo frente para a Rua n.º 3, com 16,00ms, mede de ambos os lados 30,00ms, sendo o lado direito limítrofe com o lote 6; e pelo lado esquerdo com o lote 8, e tem pelos fundos 16,00ms, limitados com parte do lote n.º 28; tendo como proprietário, Custódio Borges Corrêa de Almeida, português, casado, industrial, residente no Rio de Janeiro, à rua Ceará, n.º 57, apto. 303; cujo título de domínio encontra-se registrado no L.º 3-K, fls. 73vº/74, sob n.º 14.771 em 01/02/1963 do Registro Geral de Imóveis de Maricá - 2º Ofício; inscrito junto a Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº. 87952. Com uma Casa Residencial de área total construída de 299,46m², tudo conforme planta e memorial descritivo elaborado pelo Arquiteto Jailson Pereira da Costa, CAU-RJ A-123901-5, acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART nº. 0000007980532. Assim sendo, ficam intimados seus confrontantes, titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Ayrthon Caldeira Dias - Oficial do Registro de Imóveis - Mat. 06/2942.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): EDSON VASCONCELOS, ALAIR DE OLIVEIRA VASCONCELOS

AYRTHON CALDEIRA DIAS, Notário e Oficial do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá,
Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - matrícula 3522 - Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca da Capital do Rio de Janeiro.
Lei Federal nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei Federal nº 6.015/1973, art. 216-A, parágrafo 14º.
Regulamentação: Provimento CGJ TO nº 09/2016; Provimento CGJ RJ nº 58/2018; Provimento Conjunto CGJ CCI
BA nº 03/2019; Procedimento Preliminar Prévio PE nº 486/2018; Provimento CGJ SP nº 21/2019.

Estado do Rio de Janeiro, por delegação na forma da Lei, etc./... Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 14/05/2019 sob o nº. 271647, no Livro 1-X, o requerimento pelo qual Edson Vasconcelos, militar da reserva, nascido em 02/02/1958, filho de Miguel Vasconcelos e Maria Alice dos Santos, portador da carteira de identidade nº. 32.621.525-8 expedida pelo DI/DETRAN/RJ em 27/07/2016 e CPF nº. 141.974.055-53, endereço eletrônico: edsonvas@ig.com.br; e sua mulher Alair de Oliveira Vasconcelos, do lar, nascida em 14/08/1949, filha de Moacyr de Oliveira e Julieta Melo Oliveira, portadora da carteira de identidade nº. 505475-3 expedida pelo Serviço de Identificação da Marinha do Brasil em 10/08/2006 e CPF nº. 545.517.147-04, brasileiros, casados em 05.03.1983 pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei.6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Alcides Francisco da Cruz (antiga Rua 3), Lotes 6 e 7, Quadra 26, 1º Loteamento da Praia de Itaipuaçu, Itaipuaçu, neste município, solicitam o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, dos imóveis urbanos constituídos pelo Lote 06 da Quadra 26 no 1º Loteamento da "Praia de Itaipuaçu", situado no 3º Distrito deste Município, com os seguintes característicos: 16,00m de frente para Rua 3; 30,00m pelo lado direito confrontando com a Rua 19; 30,00m pelo lado esquerdo confrontando com o lote 07; e tendo pelos fundos 16,00m confrontando com parte do lote 28, com área total de 480,00m²; tendo como proprietário, Custódio Borges Correa de Almeida, português, casado, industriário, residente no Rio de Janeiro a Rua Ceará nº 57 aptº 303; havido por compra feita a Companhia Vidreira do Brail, conforme Escritura de 19 de setembro de 1962 lavrada nas notas do 1º Ofício desta Comarca, às fls. 4, L.º 87, devidamente registrado no L.º 3-K, fls 73vº/74 sob nº 14.771 em 01/02/1963 do Registro Geral de Imóveis de Maricá - 2º Ofício; inscrito junto a Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº. 87953; e o Lote 07 da Quadra 26 no 1º Loteamento da "Praia de Itaipuaçu", situado no 3º Distrito deste Município, com os característicos seguintes: com área de 480,00m²; fazendo frente para a Rua n.º 3, com 16,00ms, mede de ambos os lados 30,00ms, sendo o lado direito limítrofe com o lote 6; e pelo lado esquerdo com o lote 8, e tem pelos fundos 16,00ms, limitados com parte do lote n.º 28; tendo como proprietário, Custódio Borges Corrêa de Almeida, português, casado, industriário, residente no Rio de Janeiro, à rua Ceará, n.º 57, apto. 303; cujo título de domínio encontra-se registrado no L.º 3-K, fls. 73v/74, sob n.º 14.771 em 01/02/1963 do Registro Geral de Imóveis de Maricá - 2º Ofício; inscrito junto a Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº. 87952. Com uma Casa Residencial de área total construída de 299,46m², tudo conforme planta e memorial descritivo elaborado pelo Arquiteto Jailson Pereira da Costa, CAU-RJ A-123901-5, acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART nº. 0000007980532. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Ayrthon Caldeira Dias - Oficial do Registro de Imóveis - Mat. 06/2942.

COMARCA - NOVA FRIBURGO/RJ

SEGUNDO OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO

EDITAL - Loteamento - Terceiros, art.19 L. 6766/79 - Interessado(s): FABRICIO LATINI BENVENUTI, LEIDIMILA PARREIRA PINTO, LEIDIMILA PARREIRA LATINI

Registro de Imóveis da Cidade de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro Luiz Carlos Cartacione, Oficial do Registro de Imóveis dos 2o, 4o e 6o Distritos da Cidade de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro, na forma da Lei etc... FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, parágrafo 3o da Lei nº 6.766, de 19/12/1979, que os proprietários FABRICIO LATINI BENVENUTI e LEIDIMILA PARREIRA LATINI, depositaram neste Registro de Imóveis, situado na Rua Dr. Ernesto Brasília, nº 22, loja 26, os projetos aprovados pela municipalidade e demais documentos relativos ao imóvel de sua propriedade constituído pelo terreno próprio, sem benfeitorias, desmembrado de maior porção, situado no lugar denominado "Refúgio", em meio a Zona Urbana do 4º distrito deste Município - Amparo, identificada por Área "A", com superfície de 7.493,20m², matriculado sob o nº 15803, a saber: __A) Terrenos: 4.471,85m²; __B) Rua: 1.461,50m²; e, __C) Reserva Florestal: 1.559,85m². O todo foi dividido em áreas identificadas por B1, B2, B3, B4, B5,

B6, B7, B8, B9, B10, B11 E B12. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação deste Jornal, neste Cartório, durante o expediente. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro, aos 15 dias do mês de maio de 2019. O Oficial Luiz Carlos Cartacione

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ
4º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE GERALDO DE OLIVEIRA JUNIOR, RAQUEL DA SILVA LIMA DE OLIVEIRA**

Alexis M. Cavichini T. de Siqueira, oficial do 4º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do BANCO BTG PACTUAL S/A, prenotado sob nº679830, procede por meio do presente, nos termos do art.º26, § 1º e 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de JOSE GERALDO DE OLIVEIRA JUNIOR, CPF/MF nº034.433.147-40, e sua mulher RAQUEL DA SILVA LIMA DE OLIVEIRA, CPF/MF nº018.190.597-31, para que compareçam a esta Serventia, situada na Rua do Prado, nº 41, Loja 101 - Santa Cruz, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 23.555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº000271-2 0000000000000, firmado em 10/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº190.305, sob o R-15, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada do Monteiro, nº323, apto nº709, Bloco nº04, Lote nº01, PAL 47.061, Freguesia do Campo Grande, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 23.045-830, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo (s), posicionado em 14/05/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V.Sa. cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do art.º26, § 7º, da Lei nº9.514/97. Alexis M. Cavichini T. de Siqueira - Oficial de Registro de Imóveis - 4º RGI/RJ, MAT.90/334.

9º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GAIA REALIZACOES IMOBILIARIAS LTDA**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento do BANCO BRADESCO S/A., inscrito no CNPJ nº 60.746.948/0001-12 com sede em Osasco/SP, prenotado sob nº 1849461 procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de GAIA REALIZAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA, inscrita no CNPJ nº04.969.288/0001-68, com sede nesta cidade, para que compareça a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 - 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos na Cédula de Crédito Bancário de 30/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 259745 sob o R-24, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Victor Civita, nº77, sala 301, bloco 1, - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sa. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 01/02/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Fica V.Sa. cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 15 de maio de 2019. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GAIA REALIZACOES IMOBILIARIAS LTDA**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento do BANCO BRADESCO S/A., inscrito no CNPJ nº 60.746.948/0001-12 com sede em Osasco/SP, prenotado sob nº 1849460 procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de GAIA REALIZAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA, inscrita no CNPJ nº04.969.288/0001-68, com sede

nesta cidade, para que compareça a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 - 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos na Cédula de Crédito Bancário nº 237/3378/3006 de 30/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 274213 sob o R-21, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Victor Civita, nº77, sala 103, bloco 1, - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sa. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 01/02/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Fica V.Sa. cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 14 de maio de 2019. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO FONSECA DA COSTA, GABRIELA PETRILLO DA SILVA

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento do BANCO BRADESCO S/A, inscrito no CNPJ nº60.746.948/0001-12, com sede em Osasco/SP, prenotado sob nº 1847958, procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de RODRIGO FONSECA DA COSTA, engenheiro civil, identidade CREA/RJ 167969/D, CPF 080.859.757-42 e sua mulher GABRIELA PETRILLO DA SILVA, fisioterapeuta, identidade CNH/DETRAN/RJ 01490335440, CPF 013.072.287-12, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6515/77, residentes nesta cidade, para que compareçam a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 - 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Instrumento Particular datado em 26/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 390608 sob o R-10 a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Araguaia, nº1605, apartamento 109- Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sas. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 20/09/2018, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Ficam V.Sas. cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 14 de maio de 2019. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

COMARCA - SÃO JOÃO DA BARRA/RJ
OFÍCIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOARES ABREU

Em cumprimento ao que determina o art. 216-A, IV, § 4º, da lei 6.015/73 c/c art. 23, do Provimento CGJ nº 23/2016, o Ofício Único de SJB faz saber que JOARES ABREU, reivindica a propriedade do imóvel urbano situado na Avenida Liberdade, nº 260, na Praia de Grussai, neste município de São João da Barra-RJ, através do procedimento USUCAPIÃO ADMINISTRATIVO realizado pelo Ofício Único de SJB. Na hipótese de manifestação contrária ao pedido, a mesma deverá ser feita junto ao cartório do Ofício Único de SJB, situado na Rua Coronel Cintra, 77, centro, SJB/RJ, no prazo legal de 15 (quinze) dias a contar da data do respectivo recebimento desta.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): WANDA AQUINO DA SILVA TAVARES, FERNANDO RAPOSO TAVARES

Trata-se de procedimento extrajudicial de retificação de registro envolvendo o imóvel de Matrícula nº 966, deste Registro Imobiliário, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei de Registros Público (6.015/73). Tendo em vista que Vossa Senhoria é confrontante com o imóvel objeto da matrícula 966 e não constam da planta e do memorial descritivo apresentado sua anuência expressa,

fica assim Vossa Senhoria NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que seguem anexos, podendo, nos termos do §2º do art. 213, impugnar FUNDAMENTADAMENTE os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O art. §4º, do art. 213, da LRP determina que a falta de impugnação no prazo acima estipulado resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto são 3 (três) as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) Impugnar FUNDAMENTADAMENTE; 2) Anuir expressamente (assinar a planta e o memorial descritivo, reconhecer as firmas); 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, outrossim, que a retificação de um imóvel não tem o condão de alterar a descrição dos demais e que a anuência dada pelo confrontante não tem o potencial de afetar seus direitos reais registrados.

[Consultar o arquivo anexo](#)

